



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280  
Site: www.camara.taquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

**ATO Nº. 07 de 17 de janeiro de 2017.**

=====

**Autoriza a Comissão de Avaliação e Benefícios a programar as disposições dos artigos 19 ao 29 e Anexo V da Lei Municipal n.º 4,098, de 27 de janeiro que especifica.**

**José Rodrigo De Pietro**, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base art. 101, inciso II, do Regimento Interno **R E S O L V E**:

**Art. 1.º** Autorizar a Comissão de Avaliação e Benefícios na Câmara Municipal de Taquaritinga visando avaliação de progressão funcional aos servidores do quadro efetivo, conforme disposto na Lei Municipal n.º 4.098, de 24 de janeiro de 2014.

**Art. 2.º** A Comissão de Avaliação e Benefícios da Câmara Municipal de Taquaritinga composta pelos Servidores: Fábio Luís de Camargo, Thiago Saslles Andrichetto e Irina Parise Mattos, compete se manifestar e deliberar sobre a avaliação dos quesitos, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, DISCIPLINA E EFICIÊNCIA, observadas as pontuações e ocorrências estabelecidas nas tabelas do ANEXO V, do plano de carreira e progressão funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal dispostos na Lei 4.098/2014 e suas alterações posteriores.

**Art. 4.º** Não será avaliado no disposto deste Ato servidor em estágio probatório.

**Art. 5.º** Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 17 de agosto de 2017.

**José Rodrigo De Pietro**

- Presidente -

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -